### AMATUR MATRIZ

CNPJ: 34805903000161

RUA PARQUE INDUSTRIA, GOV. AQUILINO MOTA DUARTE, Boa Vista, RR

#### **Amatur Turismo**

CNPJ: 34805903000323 IE 43c819c8cd9129ff RUA JORUBATUBA, AEROCLUBE, Porto Velho , RO Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico

## EMITIDA EM CONTINGÊNCIA

Pendente de autorização

Origem: Porto Velho - RO Destino: Manaus - AM

**Data:** 30/09/2022 **Hora:** 09:30

Poltrona: 28

Linha: MANAUS (AM) x PORTO VELHO (RO) Tipo:Convi. c/ sanit.

Prefixo: 01001600 Serviço: 20193#(55:43)

Tarifa: 398.09 Pedágio: 0.00 Taxa de Embarque: 1.91 Seguro: 0.00 Outros: 0.00 Valor total: 400.00 Desconto: 0.00 Valor a Pagar: 400.00

 Forma de pagamento
 Valor Pago

 0
 400.00

 Troco:
 0.00

Consulte a chave de acesso em: https://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/bpe/qrcode

## EMITIDA EM CONTINGÊNCIA

Pendente de autorização





Passageiro: João Marcos Ribeiro

Paixão
Doc: 797520
Nº Bilhete: 9921
Localizador: 9921

#### **DIREITOS DO PASSAGEIRO**

RESOLUÇÃO Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

- I ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;
- II transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;
- III receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;
- IV receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;
- V receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;
- VI receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;
- VII optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;
- VIII remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;
- IX transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;
- X receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;
- XI estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;
- XII não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

# **Passagem Digital**



Use esse documento para embarcar direto

Origem

Porto Velho - RO

Destino

Manaus - AM

Linha

MANAUS (AM) x PORTO VELHO (RO)

Data da viagem

Hora da viagem

30/09/2022

09:30

Poltrona 28

Nome Documento
João Marcos Ribeiro Paixão 797520

Jour maroor kibone rando 101020

Tipo
Convi. c/ sanit.

N° Bilhete/BP-e

9921 /

Viação

Serviço

**Amatur Turismo** 

20193#(55:43)

Localizador 9921

buson.com.br